



Programa
4102 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Lei+Créditos

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Problema:

Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:

Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:

A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018)
Pandemia Covid-19 (2020-2022)
Invasão do Palácio do Planalto (2023)
Falsa denúncia de bomba nas usinas nucleares de Angra dos Reis (2023)

Justificativa para a intervenção:

Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:

Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.

Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.

Evidências Internacionais:

11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)



Ataque cibernético Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Ataque cibernético NotPetya (2017)
Ataque cibernético WannaCry (2017)
Migração Síria para Europa (2016-2018)
Ataque cibernético Solarwinds (2020)
Ataque cibernético Colonial Pipeline (2021)

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Agentes Envolvidos:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Agricultura e Pecuária
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério das Comunicações
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Saúde
Ministério das Minas e Energia
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Portos e Aeroportos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministério dos Povos Indígenas
Ministério dos Transportes
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MiDIC)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/MF)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/MGI)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.

Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.

Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial



Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Marco Legal:

Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional;
LEI Nº 12.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON);
LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (Regulamenta a Constituição Federal, disciplinando o terrorismo);
LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (Cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre terrorismo);
LEI Nº 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e sobre lavagem de dinheiro)
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 (Dispõe sobre a Faixa de Fronteira);
LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991 (Organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF);
LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN);
Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Núcleo de Segurança e Credenciamento - NSC);
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009 (Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021 (Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC);
DECRETO Nº 11.331, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Estrutura Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999 (Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo);
DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001 (Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002 (Normas para medidas de segurança durante as viagens presidenciais em território nacional);
DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência);
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Interamericana contra o Terrorismo);
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo);
DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 (Procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso);
DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 (Procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada);
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993 (Regulamento do Conselho de Defesa Nacional);
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas);
DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
DECRETO Nº 9.663, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 (Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras);
DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo);
DECRETO Nº 9.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação)
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas)
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC)
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021 (Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
PORTARIA SCS/GSI/PR Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear)
PORTARIA Nº 75-GSI/PR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Plano Nacional de Resposta Integrada a Evento de Segurança Física Nuclear)

Em Elaboração:

Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Política Nacional de Fronteiras - PNF

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Descrição: O GSI executa uma atividade única, que não se confunde com as outras importantes atividades realizadas pelos mais diversos órgãos do Estado. A Segurança Institucional promovida pelo GSI fortalece a confiança da sociedade na estabilidade institucional e assiste o Presidente da República, garantindo a sua liberdade de ação como Chefe de Estado e de Governo, para agir em proveito da sociedade. O Programa “Segurança Institucional” é uma atividade de articulação e de assessoramento político/estratégico com os mais diversos órgãos, a qual se poderia chamar de



Sistema de Segurança Institucional do Estado, cujo principal resultado é garantir a estabilidade institucional do país, elevando o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico. Ela inclui ações como: a segurança do Presidente e de seus familiares; o assessoramento ao Presidente da República quanto a assuntos militares e de segurança; o monitoramento de assuntos com potencial de risco e gerenciamento de crises; a coordenação da segurança da informação e da cibersegurança; a coordenação do sistema de proteção nuclear brasileiro; o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro; o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIPF); e a resiliência das infraestruturas críticas. Também serão abordadas as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional (CDN)

Momento: Lei+Créditos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Descrição: Trata de desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11314 - Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

Sigla: FCSSES

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição do fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade, por meio do desenvolvimento de normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimulando as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

Variáveis de Cálculo:

NCR, APN, NSI, TIS, ProPR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$$\%FCSSES = ((NCR / 2 * 100) + (\%APN) + (NSI / 40 * 100) + (10 - (TIS * 2) * 10) + (\%ProPR)) / 5$$

Onde:

%FCSSES = Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

NCR = Número de campanhas realizadas

%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

TIS = Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

%ProPR = Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O resultado das entregas NCR, NSI e TIS são convertidos em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LD - Meta do Indicador 11314

Meta prevista para: 2024: 85

2025: 87

2026: 89

2027: 90

Entregas

Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Campanhas de esclarecimento realizadas para o fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10342 - Número de campanhas realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esclarecer o público alvo quanto aos objetivos da Segurança Institucional e os benefícios decorrentes para todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório simples das campanhas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanhas realizadas anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 7 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado atípico, bem acima da média de 2 campanhas anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LY - Meta do Indicador 10342

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
-----------------------------	---------	---------	---------

Entrega: 1286 - Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10352 - Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

Sigla: APN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 131,65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Planejar e coordenar as atividades de emergência e de proteção física nuclear previstos no Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Nº de eventos realizados / Nº de eventos previstos * 100**

Variáveis de Cálculo:

Nº de eventos realizados e Nº de eventos previstos no PGA-SIPRON

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Calendário de Atividades, Atas de Reuniões e Relatório de Exercícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%APN = NER / NEP * 100$

Onde:

%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

NER = Nº de eventos realizados

NEP = Nº de eventos previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M0 - Meta do Indicador 10362

Meta prevista para: 2024: 40

2025: 40

2026: 40

2027: 40

Entrega: 1293 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.**

Órgão responsável: **20000 - Presidência da República**

Unidade responsável: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

Projeto de Investimento? **Não**

Concluída? **-**

Indicador: 10370 - Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Sigla: **TIS**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **Manter em segurança os palácios e residências oficiais.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Não Aplicável**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena de fevereiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto menor melhor**

Fórmula de Cálculo: **Fator de Criticidade perante o Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças**

Variáveis de Cálculo:

Fator de Criticidade, Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$TIS = FC - ((SI - si) / SI)$

Onde:

TIS = Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

FC = Fator de Criticidade (matriz de ameaça x impacto)

SI = Número total de missões de Segurança de Instalações

si = Número total de missões de Segurança de Instalações com incidentes com concretização de ameaças

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Como esta entrega apresenta Polaridade “Quanto menor melhor”, seu cálculo para a composição do resultado do Objetivo específico é adaptado para conversão em percentual de Polaridade “Quanto maior melhor”.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS



ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M1 - Meta do Indicador 10370

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 2

2026: 2

2027: 2

Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10382 - Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Sigla: ProPR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR) perante o projetado

Variáveis de Cálculo:

Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR), Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%ProPR = \%I / \%P$

Onde:

$\%ProPR$ = Percentual de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

$\%I$ = Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

$\%P$ = Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esta entrega não se confunde com o apresentado no PEI do GSI por se tratar de uma forma diferente de medição e controle.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



Meta: 06M2 - Meta do Indicador 10382

Meta prevista para: 2024: 20

2025: 40

2026: 60

2027: 80

Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Descrição: Prover instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Mapear e aprimorar os mecanismos de proteção, identificar vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais. Acompanhar continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos. Analisar cenários alternativos. Identificar variáveis determinantes. Produzir documentos conclusivos. Prover assessoramento superior. Articular com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11316 - Índice de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

Sigla: GSIPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição da contribuição para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas, por meio de instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional; mapeando e aprimorando os mecanismos de proteção, identificando vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais; acompanhando continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos; analisando cenários alternativos; identificando variáveis determinantes; produzindo documentos conclusivos; provendo assessoramento superior; articulando com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

Variáveis de Cálculo:

IIV, IGeo, NRE, PPIF, NTA, GSC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%GSIPA = ((\%IIV) + (\%IGeo) + (\%NRE) + (\%PPIF) + (\%NTA) + (\%GSC)) / 6$

Onde

%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano

%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados

%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

%GSC = Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

Limitações:

-



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06LJ - Meta do Indicador 11316

Meta prevista para: 2024: 85

2025: 87

2026: 89

2027: 90

Entregas

Entrega: 1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas



Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

Sigla: IGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Desenvolver serviços de tecnologia da informação e geoprocessamento em atendimento as demandas de interesse estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geo Informação de Interesse estratégico realizadas / Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geo Informação de Interesse estratégico solicitadas * 100

Variáveis de Cálculo:

Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas e Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%IGeo = NSTIGR / NSTIGS * 100$

Onde:

$\%IGeo$ = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano

NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas

NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 06M4 - Meta do Indicador 10452

Meta prevista para: 2024: 95

2025: 95

2026: 95

2027: 95



Entrega: 1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Riscos emergentes identificados e tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

Sigla: NRE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tratar os Riscos emergentes identificados evitando que se tornem crises que afetem a segurança institucional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Riscos tratados} / \text{Riscos identificados} \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

Riscos tratados e Riscos identificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%NRE = NRT / NRI \cdot 100$

Onde:

$\%NRE$ = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados

NRT = N° de Riscos tratados

NRI = N° de Riscos identificados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06M5 - Meta do Indicador 10455

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 100

2026: 100

2027: 100

Entrega: 1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Ações de proteção de fronteira realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e



da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Sigla: PPIF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Nº de Planos de Ação executados / Nº total de Planos de Ação previstos * 100**

Variáveis de Cálculo:

Nº de Planos de Ação executados e Nº total de Planos de Ação previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos corresponsáveis pelas Informações a serem coletadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%PPIF = NPE / NPP * 100$

Onde:

%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

NPE = Nº de Planos de Ação executados

NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado



Concluída: -

085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

Momento: Lei+Créditos

Descrição: A necessidade de prevenção de crises está diretamente ligada a temas de extremo impacto na estabilidade institucional do país, tais como o terrorismo e a avaliação de riscos em infraestruturas críticas. Isso obriga o GSI a ter contato constante com os mais diversos órgãos Federais e Estaduais, bem como as diversas agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil, principalmente nos países com os quais o país compartilha fronteiras. Há a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise de forma que atenda a estrutura do Estado e da sociedade atuais de maneira a poder se adaptar às necessidades prementes de integração entre os mais diversos órgãos públicos e privados no tratamento e mitigação de impactos de uma crise que afete a estabilidade institucional do país.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Prevenir ou mitigar os impactos de crises que crises afetem a estabilidade institucional do País

Previsão de Impacto da medida: Aumentar a resiliência brasileira no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, consolidando uma estrutura para a integração de esforços de identificação e tratamento de riscos e emergências.

PAC: -

Concluída: -

085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Prover a segurança das instituições de instrumentos que permitam tratar a segurança da informação e cibersegurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais que impactem positivamente a segurança da informação e cibersegurança e, conseqüentemente, a Segurança Institucional.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança emitidos.

Previsão de Impacto da medida: Aprimorar continuamente a regulamentação de segurança da informação e cibersegurança e, conseqüentemente, a Segurança Institucional.

PAC: -

Concluída: -